

## **DECRETO N. 5.366, DE 30 DE MARÇO DE 2021.**

Altera dispositivos do Decreto n. 5360/2021 e dá outras Providências.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto Municipal n. 5.360, de 27 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica suspenso o atendimento presencial em órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos no âmbito no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

**Parágrafo único**. Excetua-se ao disposto no caput, o atendimento relacionado à saúde e serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 30 de março de 2021.

MIGUEL VAL RIBEIRO
Prefeito Municipal

Fernanda Heldt Ventura Secretária Municipal de Saúde

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.